

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.516360/2026-78

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar descreve a necessidade de aquisição de 02 (dois) ultra freezer de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade aproximada de 600 litros cada, destinado ao armazenamento de amostras biológicas para o ICBS da UFRGS.

2.2. Tais aquisições são necessárias para o funcionamento do projeto Iniciativa Brasileira de Biomarcadores para Doenças Neurodegenerativas (IB-BioNeuro), com sede no ICBS.

2.3. Como resultado das aquisições, está o armazenamento de amostras em temperatura adequada para a dosagem de biomarcadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UFRGS/ICBS/Departamento de Farmacologia	Eduardo Zimmer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Esta contratação refere-se à aquisição de 02 (dois) ultra freezer de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade aproximada de 600 litros cada para o Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

4.2 Os requisitos mínimos incluem:

- Faixa de operação entre -40°C e -86°C, com operação padrão em -80°C
- Capacidade aproximada de 600 litros Sistema de refrigeração com compressores de alta eficiência
- Estrutura interna em aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente)
- Isolamento térmico de alta eficiência (mínimo ~120 mm)
- Sistema de monitoramento digital (painel LCD/touchscreen)
- Registro e exportação de dados (USB ou equivalente)
- Alarmes visuais e sonoros (temperatura, falha de energia, sensores, porta aberta)
- Sistema de segurança com chave Alimentação elétrica compatível (220V)
- Rodízios para movimentação
- Baixo nível de ruído e eficiência energética
- Utilização de gases ecológicos livres de CFC

4.3 Os requisitos foram definidos com base na necessidade de garantir estabilidade térmica, segurança das amostras e rastreabilidade dos dados experimentais.

4.4 São normativas que disciplinam a presente contratação:

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133/2021:** estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Complementar N° 123,** de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Instrução Normativa SEGES /ME N° 65,** de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME N° 58** de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME N° 81,** de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME N° 73,** de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto N° 10.947** de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto N° 11.462** de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

4.5 Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente " - assim definido como o " conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras " (Decreto nº 11.462 /2023, art. 2, I).

4.6 De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462/2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.7 O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

4.8 A adoção do SRP foi julgada como para esta contratação, tendo em vista que se trata de não pertinente contratação para atender uma necessidade específica e não frequente. A aquisição/prestação do serviços é única e imediata, não se enquadrando nas situações previstas nos incisos do supracitado Decreto.

Do princípio da padronização

4.9 Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - **não** localizou item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

4.10 Não se aplica, uma vez que existe mais de uma marca que atende aos requisitos da contratação.

Da natureza do objeto

4.11 O objeto é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade *pregão eletrônico*. Neste sentido, a fim de confirmar que os objetos são comuns, observou-se o núcleo do conceito de bem e serviço: “disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de constar características peculiares para satisfação da Administração”.

4.12 O presente objeto possui os seguintes atributos básicos: a) apresenta características usuais de mercado, tendo padrões gerais de especificação; b) há possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; c) pode ser substituído por outro com qualidade similar ou equivalente disponível no mercado.

Enquadramento da contratação para fins de vigência

4.13 O objeto licitatório é enquadrado como de **fornecimento não-contínuo** pois se trata de entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente e finalizada a entrega/execução do serviço, a necessidade foi atendida.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a licitação na modalidade pregão eletrônico.

5.2. A identificação das soluções praticadas pelo mercado que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme tabela a seguir:

ID Compra	Nº Item	Preço Unitário (R\$)	CNPJ/CPF Fornecedor	Fornecedor	Marca	Cód. UASG	UASG	Data da Compra
15848205900012025	284	R\$ 51.000,00	3796347000180	LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA	CL-580-80	158482	INST FED.EDUC. CIENC.TEC.RJ/CAMP. DUQUE CAXIAS	2026-05-08
16012705900062026	263	R\$ 6.199,99	58596803000130	F DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	C/EDITAL	160127	4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	2026-05-07
92708005900032026	4	R\$ 5.053,73	54236391000177	LICITTA PRODUTOS LTDA	BVR28NB	927080	EPI - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PI	2026-05-04
45320405900122025	106	R\$ 5.563,42	34018819000106	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	UNIDADE	453204	PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	2026-04-28

45320405900122025	105	R\$ 4.356,00	38203366000130	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Freezer vertical 54	453204	PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	2026- 04-28
25442105900092025	26	R\$ 106.000,00	44841520000283	ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MD- 86L568BS	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	2026- 04-22
13010205900012026	12	R\$ 64.900,00	3796347000180	LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA	CL-800-80	130102	LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	2026- 02-09
15518005900392025	53	R\$ 59.990,00	3796347000180	LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA	CL-600-80	155180	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	2026- 01-28
15317805900312025	81	R\$ 50.000,00	30407297000175	COMPOSITIS FABRICACAO E COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	SSUFV-800- LCD	153178	UTFPR - NÚCLEO REGIONAL CENTRO	2025- 12-23
15200505900212025	9	R\$ 5.459,00	13729630000143	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	GELOPAR	152005	MEC-INES-INST.NAC. DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	2025- 12-17
13504006000112025	9	R\$ 42.900,00	23239321000149	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	.	135040	EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA /DF	2025- 12-07
98750505900822025	43	R\$ 6.300,00	12464652000166	TECNOLAR LTDA	GPC-57	987505	PREFEITURA DE CIANORTE - PR	2025- 09-23
26310105900242025	1	R\$ 160.500,00	5857218000180	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO	Panasonic (PHC)	263101	ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	2025- 08-08
25700305900072025	1	R\$ 219.000,00	5857218000180	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO	MDF- DU502VX- PA	257003	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	2025- 07-04
10215005903192024	1	R\$ 60.000,00	11286579000117	COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Coldlab/Luis Roberto	102150	ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	2025- 05-23
9130105900182025	2	R\$ 88.000,00	5857218000180	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO	PHC - PANASONIC	91301	ESP-FUND. PRO- SANGUE HEMOCENTRO SP	2025- 05-20
10000105900062025	8	R\$ 3.450,00	46264947000100	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Consul	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	2025- 04-02
15310305000462023	90	R\$ 53.555,00	11286579000117	COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	CL 580-80	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	2025- 02-26

Contratações realizadas pela Administração Pública

Fonte: Portal de Dados Abertos do ComprasGOV

Levantamento de soluções

5.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição (via licitação)

- Permite controle total do equipamento
- Maior segurança para armazenamento contínuo de amostras
- Melhor relação custo-benefício no médio/longo prazo

b) Locação de equipamento

- Não recomendada devido ao uso contínuo e de longo prazo
- Custo elevado ao longo do tempo

- Dependência contratual e risco operacional

c) Compartilhamento de equipamentos existentes

- Inviável devido à limitação de capacidade e alta demanda de armazenamento
- Risco de comprometimento de amostras

d) Doação/cessão

- Não identificada disponibilidade compatível com as especificações necessárias

Conclusão - A aquisição por licitação é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Análise comparativa das soluções

5.4 Não foram encontradas novas soluções para o tipo de contratação requisitada. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade técnica.

Análise comparativa de custos das soluções

5.5 Conclusão - A aquisição por licitação é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Justificativa da escolha da solução

5.6 A opção pela aquisição de bens é a mais vantajosa para a Administração, não tendo sido vislumbradas neste estudo novas alternativas disponíveis no mercado nem outras alternativas adotadas por demais órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de dois ultrafreezers.

6.2. O objeto é facilmente ofertado por diversas empresas do mercado; a escolha pode ser feita tão somente pelo preço ofertado; as especificações não necessitam de avaliação minuciosa, pois o objeto não apresenta complexidade na sua execução e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva e padronizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade definida foi de 02 unidades de ultra freezer -80°C.

7.2 A definição do quantitativo considerou:

7.2.1. Necessidade de armazenamento de amostras do projeto IB-BioNeuro, garantia de redundância operacional (segurança das amostras em caso de falha), volume de amostras biológicas geradas pelo projeto Exigências do financiamento via TED (Ministério da Saúde).

7.3 A aquisição é necessária para garantir o armazenamento seguro e adequado de amostras biológicas utilizadas em pesquisas de biomarcadores de doenças neurodegenerativas, no âmbito do projeto IB-BioNeuro.

7.4 A demanda se justifica por: Necessidade técnica crítica: amostras biológicas exigem armazenamento contínuo em -80°C para preservação de integridade molecular. Aumento da demanda: crescimento das atividades de pesquisa e volume de amostras processadas. Infraestrutura insuficiente: equipamentos existentes não comportam o volume atual e futuro. Segurança científica: necessidade de redundância para evitar perdas irreversíveis de material biológico. Cumprimento de prazo: aquisição vinculada a Termo de Execução Descentralizada (TED) com prazo definido. Apoio à pesquisa estratégica nacional: viabiliza estudos em doenças neurodegenerativas com impacto em saúde pública.

7.5 A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2025;
- Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços e/ou Contrato, por um período de 1 (um) ano;
- Vigência da contratação por 1 ano;
- Incremento na demanda de consumo/uso, em virtude da ampliação/aumento do número de usuários.

7.6 Considerando o exposto acima, a tabela a seguir indica a quantidade estimada, bem como a unidade de medida para o objeto da presente contratação:

Objeto	QTDE	Unidade
463320 - Freezer Vertical Capacidade: 549 L, Voltagem: Bivolt V, Temperatura Operação: -50 A -86 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1	2	unidade

Estimativa da quantidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 174.240,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi composta por:

- Valores obtidos através de contratações públicas anteriores, conforme consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal (compras.gov);
- Média de orçamentos obtidos de potenciais fornecedores;

8.2. Considerando o exposto acima, a seguir demonstra os valores estimados para a presente contratação:

- Orçamento coletado: CNPJ 92.969.856/0001-98 R\$ 86.240,00 cada

Pesquisa de Preços Comprasnet:

- MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - R\$ 64.900,00 cada
- FUNDACAO OSWALDO CRUZ - R\$ 106.000,00 cada
- ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - R\$ 88.000,00 cada

VALOR MEDIANA: R\$ 87.120,00 cada

8.3. Considerando os fatores levantados, estima-se um valor total de aquisição de **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, o que, no caso concreto, se mostrou . Anão pertinente análise foi feita, porém, diante da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica ou não é vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da UFRGS.

11.2. Além disso, a aquisição encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Como resultado da presente aquisição espera-se garantir o adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos para suprir as necessidades da Universidade. Especificamente, a continuidade do projeto Iniciativa Brasileira de Biomarcadores para Doenças Neurodegenerativas (IB-BioNeuro), com sede no ICBS com o armazenamento de amostras a temperatura adequada para dosagem de biomarcadores. A entrega e instalação, quando houver, dos bens deverá assegurar o desempenho integral dos equipamentos, aumentando, assim, a segurança dos usuários e a proteção do patrimônio, qualidade do ensino/pesquisa/desenvolvimento, manutenção e continuidade dos serviços prestados para a comunidade acadêmica.

12.2 Com a aquisição dos materiais visa-se a manutenção do bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Especificamente, a manutenção das atividades científica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, devendo o órgão avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

14.2 Atentar para que a contratação esteja alinhada com o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS;

14.3 Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade pertinentes à ação, conforme o caso;

14.4 Prever, no campo próprio do Termo de Referência critérios e práticas de sustentabilidade de caráter técnico, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, tais como:

- Eficiência energética; Durabilidade e vida útil;
- Redução de resíduos e materiais;
- Manutenção e eficiência ao longo do tempo;
- Logística reversa e descarte adequado;
- Redução do custo ambiental do ciclo de vida

15. Considerações sobre a LGPD

15.1 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa se o objeto da contratação envolve,

ou não, o tratamento de dados pessoais, com a finalidade de avaliar a necessidade de adoção de medidas de conformidade e de segurança da informação.

Análise quanto à aplicação da LGPD

15.2 **Quando aplicável**, no curso da execução contratual, poderá haver coleta, armazenamento, processamento ou compartilhamento de dados que possibilitam a identificação de pessoas físicas, tais como:

- informações cadastrais (nome, CPF, RG, endereço, e-mail);
- dados profissionais, acadêmicos ou funcionais;
- dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD, como informações sobre saúde, deficiência, origem étnica ou convicções religiosas.

15.3 Nessa hipótese, a Administração Pública atuará como **controladora dos dados pessoais**, e a contratada como **operadora**, devendo ambas observar os princípios da LGPD, especialmente:

- **Finalidade**, com tratamento restrito aos fins da execução contratual;
- **Necessidade**, limitando-se aos dados estritamente indispensáveis;
- **Segurança**, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- **Transparência**, garantindo informações claras aos titulares;
- **Responsabilização**, com demonstração de conformidade com a legislação vigente.

15.4 Como decorrência, **poderão ser previstas exigências contratuais**, tais como:

- indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);
- apresentação de programa de governança em privacidade e plano de resposta a incidentes, nos termos do art. 50 da LGPD;
- garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- inclusão de cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança da informação e responsabilidade civil.

15.5 Por outro lado, **quando não aplicável**, caso se conclua que o objeto da contratação **não envolve tratamento de dados pessoais**, ou que tal tratamento seja meramente incidental, sem identificação de pessoas físicas, entende-se que **não se aplica a LGPD de forma direta**, não sendo necessárias exigências específicas relacionadas à proteção de dados, sem prejuízo da observância geral dos deveres de segurança da informação e sigilo administrativo.

A avaliação quanto à incidência da LGPD poderá refletir, conforme o caso, em requisitos técnicos, cláusulas contratuais ou critérios específicos previstos no edital.

15.6 Checklist de conformidade com a LGPD

Item	Verificação	Observações
O objeto envolve tratamento de dados pessoais?	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar Anexo I ao Contrato – “OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA MGI/SGD E TCU PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL” e Anexo do “TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO”.

Será fornecido um sistema de informação pela CONTRATADA, que permita o tratamento de dados pessoais por múltiplos usuários?	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar ANEXO II ao Contrato - "DECLARAÇÃO SOBRE CONTROLES PARA RISCOS À PRIVACIDADE E À PROTEÇÃO DE DADOS".
---	-----	---

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DDCON/Assistente

THIAGO SEVERO GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:59:24.

Despacho: ICBS/Departamento de Farmacologia

Documento assinado digitalmente



EDUARDO RIGON ZIMMER
Data: 01/06/2026 17:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ZIMMER

Responsável pela contratação direta